SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 112/2026

PROCESSO N.º 043114/2026-11

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Aquisição de memórias RAM adicionais e substituição dos discos rígidos mecânicos por unidades de armazenamento em estado sólido (SSD) para a Ouvidoria e Controle -OC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

- **Recebimento das propostas até:**
  Data limite: 11/11/2026
  Horário: 09:00 horas

- **Abertura das propostas:**
  Data limite: 11/11/2026
  Horário: 09:00 horas

- **Início da Disputa de Preços:**
  Data limite: 11/11/2026
  Horário: 10:00 horas

- **Valor total estimado da Contratação**:
  Lote 01 - R$ 3.725,26

- **Critério de Julgamento**:
  Menor preço

- **Modo de disputa:**
  Aberto

- Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS
  Sim

- **Esclarecimentos: https://bllcompras.com/**

- **Referência de Tempo**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ÍNDICE

1. EDITAL:

ITEM ASSUNTO
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
5. REFERÊNCIA DE TEMPO
6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

2.1. Anexo I – Termo de Referência;
2.2. Anexo II – Relação dos documentos de habilitação;
2.3. Anexo III –Modelo de Proposta Comercial;
2.4. Anexo IV - Memorial Descritivo
2.4. Anexo V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo.

1.1. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso as informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure).**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.3. Para fins de participação na dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R$ 80.000,00;
c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006**.**

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14° da Lei Federal 14.133/2021.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4. A vedação de que trata o item 3.3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.2. A etapa de lances da sessão pública durará 01 (uma) hora.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

6.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A PREFEITURA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:

7.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

7.3. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente entregar parte dos materiais;

7.4. 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Edital;

7.5. 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos produtos em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

7.6. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

8.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o solicitante elaborará a Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail ao vencedor, sendo a comunicação bem como sua confirmação de recebimento será anexada nos autos.

8.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. Constam na Minuta anexa a este Edital (Anexo V).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

10.4. As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5. Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

10.10. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, a marca, descrição do produto e demais características do(s) produtos(s) ofertado(s), ***sob pena de desclassificação***.

10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma "BLL Compras", em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um) real.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta das Dotação Orçamentária: (949) 01.37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.30.00000.3.3.90.30.17000.1100000. Fonte 01.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 112/2026

PROCESSO N° 043114/2026-11

OBJETO: Aquisição de memórias RAM adicionais e substituição dos discos rígidos mecânicos por unidades de armazenamento em estado sólido (SSD) para a Ouvidoria e Controle -OC, conforme as especificações a seguir:

LOTE 01			
Item	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**Unidade**	**Quant.**
1.1	Memória RAM DDR4 8 GB, 2400 MHz, para PC	UN	04
1.2	Memória RAM DDR4 8 GB, 2600 MHz, para notebook	UN	02
1.3	Memória RAM DDR3L 4 GB, 1600 MHz, SODIMM, para notebook	UN	01
1.4	SSD padrão SATA III, capacidade mínima de 240 GB, para notebook	UN	01
1.5	SSD 2,5", padrão SATA III, capacidade mínima de 240 GB	UN	01

1. EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. A entrega deverá ser efetuada no Gabinete da Ouvidoria e Controle – Paço Municipal de Santos – Praça Visconde de Mauá, s/nº, térreo, Centro – Santos/ SP, CEP.: 11010-900, telefone para contato: (13) 3201-5243. Responsável: Matheus de Oliveira Andrade, reg nº 39.769-5, de segunda a sexta, horário das 9 h as 12 h e das 14 h as 17 h.

1.2. O prazo de entrega não deverá exceder 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1.3. A Contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O prazo para correção ou substituição de itens com vício será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação.

1.4. O objeto será recebido provisoriamente para posterior verificação de conformidade. O recebimento

definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante termo circunstanciado, após vistoria que comprove o atendimento às especificações. Após o recebimento definitivo será atestada a Nota Fiscal para pagamento.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua entrega/recebimento total ou parcial.

2.2. Responsável pelo gerenciamento da Autorização de Fornecimento: Camilla Cardoso – Reg. 28.154-3

2.3. Responsável pela fiscalização da Autorização de Fornecimento: Matheus de Oliveira Andrade – Reg. 39.796-5

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos, e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos; Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

3.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item **3.1** o valor da tarifa será retido no pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em **20 (vinte) dias corridos,** contados a partir da data de emissão da Nota de Liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

3.4. OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS,** aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta das Dotação Orçamentária: (949) 01.37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.30.00000.3.3.90.30.17000.1100000. Fonte 01.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2026

1 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. O Participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa **(em nome da contratada),** expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n° 12.440/2011 e Resolução Administrativa n° 1470, de 24 de agosto de 2011.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

1.10. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta dispensa de licitação, exceção feita ao item 1.10 deste Anexo.

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da dispensa de licitação e que executará o contrato.

4.1. No caso da Participante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da dispensa de licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da Participante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a Participante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

5. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATENÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA NO CAMPO "ANEXOS DE PROPOSTA" SEGUINDO O MODELO ABAIXO.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 112/2026
PROCESSO N.º 043114/2026-11

Fornecedor:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone/Fax:
e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para o Fornecimento de memórias RAM adicionais e substituição dos discos rígidos mecânicos por unidades de armazenamento em estado sólido (SSD) para a Ouvidoria e Controle -OC, de acordo com as condições do Edital que rege a presente dispensa de licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE 01

ITEM / DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1 ao 5					

(a descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do Lote 1: R$ (----------)

Valor total da proposta: R$ (----------)

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data da sessão pública da Dispensa.
Local e Data

_____
(Assinatura do Responsável Legal/Carimbo)

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. Os componentes de informática objeto desta contratação destinam-se à atualização, manutenção e melhoria de desempenho dos equipamentos integrantes do parque computacional utilizado pela Coordenadoria de Transparência da Ouvidoria e Controle, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Anexo e às orientações emitidas pelo setor competente de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Santos.

1.2. As especificações e os quantitativos dos componentes foram definidos considerando as características dos equipamentos nos quais serão instalados e as orientações constantes dos Chamados Técnicos emitidos pelo Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC, de modo que a compatibilidade técnica constitui requisito essencial para o fornecimento.

1.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, não recondicionados, não remanufaturados, não provenientes de desmontagem de outros equipamentos e pertencentes à linha regular de fabricação.

1.4. Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de uso, avarias, alterações físicas, componentes danificados ou quaisquer condições que comprometam sua instalação, desempenho ou vida útil.

1.5. Os materiais deverão ser fornecidos em embalagem adequada, devidamente protegidos contra impactos, umidade, descarga eletrostática e demais condições capazes de causar danos durante o transporte e armazenamento.

1.6. Os componentes deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, especialmente quanto à capacidade, tecnologia, frequência, formato físico e interface, conforme aplicável, não sendo admitido produto cuja incompatibilidade impeça sua instalação ou seu funcionamento adequado nos equipamentos de destino.

1.7. A indicação de capacidades, frequências, padrões, formatos e interfaces específicas decorre da necessidade de compatibilidade com os equipamentos existentes no parque computacional da Administração e das orientações técnicas emitidas pelo DETIC, não configurando preferência ou direcionamento para determinada marca ou fabricante.

1.8. Quando prevista capacidade mínima, será admitido produto de capacidade superior, desde que seja integralmente compatível com o equipamento de destino, mantenha as demais características técnicas exigidas e não acarrete qualquer custo adicional para a Administração.

1.9. A proposta deverá informar, para cada item, a marca, o modelo e, quando existente, o código de identificação do produto (part number), de forma a possibilitar a análise objetiva de sua conformidade com a especificação técnica.

1.10. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual, página oficial do fabricante ou outro documento técnico idôneo para comprovação das características do produto ofertado, caso as informações apresentadas na proposta não sejam suficientes para a análise de conformidade.

1.11. Não será exigida apresentação de amostra, uma vez que as características dos componentes são objetivamente verificáveis por meio da documentação técnica apresentada e da conferência do material no momento do recebimento.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

1.12. Constatada, no recebimento ou na instalação, incompatibilidade entre o componente fornecido e o equipamento ao qual se destina, desde que decorrente do não atendimento às especificações previstas neste Anexo, o produto será considerado em desconformidade e deverá ser substituído pela Contratada, sem ônus para a Administração.

1.13. Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante ou pela Contratada.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

2.1. MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB 2400 MHz – PC

Quantidade: 4 unidades — duas para o PC Positivo D6200 e duas para o PC Lenovo M710S.

2.2. MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB 2600 MHz – NOTEBOOK

Quantidade: 2 unidades.

2.3. MEMÓRIA RAM DDR3L 4 GB 1600 MHz SODIMM – NOTEBOOK

Quantidade: 1 unidade.

2.4. SSD SATA III 240 GB OU SUPERIOR – NOTEBOOK

Quantidade: 1 unidade.

2.5. SSD 2,5" SATA III 240 GB OU SUPERIOR – PC LENOVO M710S

Quantidade: 1 unidade.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO V

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo n.º 043114/2026-11 **Empenho n.º**

Unidade Requisitante: GPM **Dispensa Eletrônica n.º 112/2026**

Processo de Pagamento n.º

Dotação Orçamentária: (949) 01.37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.30.00000.3.3.90.30.17000.1100000. Fonte 01.

_____., CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua_____- _____/SP – CEP _____ – tel: _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____ , tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, deverá fornecer ao MUNICÍPIO DE SANTOS, CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Centro, Santos/SP, o material/serviço abaixo discriminado:

Descrição dos materiais/Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. unit–R$	Vlr. total-R$
1				

1. EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. A entrega deverá ser efetuada no Gabinete da Ouvidoria e Controle – Paço Municipal de Santos – Praça Visconde de Mauá, s/nº, térreo, Centro – Santos/ SP, CEP.: 11010-900, telefone para contato: (13) 3201-5243. Responsável: Matheus de Oliveira Andrade, reg nº 39.769-5, de segunda a sexta, horário das 9 h as 12 h e das 14 h as 17 h..

1.2. O prazo de entrega não deverá exceder 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1.3. A Contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O prazo para correção ou substituição de itens com vício será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação.

1.4. O objeto será recebido provisoriamente para posterior verificação de conformidade. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante termo circunstanciado, após vistoria que comprove o atendimento às especificações. Após o recebimento definitivo será atestada a Nota Fiscal para pagamento.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua entrega/recebimento total ou parcial.

2.2. Responsável pelo gerenciamento da Autorização de Fornecimento: Camilla Cardoso – Reg. 28.154-3

2.3. Responsável pela fiscalização da Autorização de Fornecimento: Matheus de Oliveira Andrade – Reg. 39.796-5

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos, e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos; Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

3.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item **3.1** o valor da tarifa será retido no pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em **20 (vinte) dias corridos,** contados a partir da data de emissão da Nota de Liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

3.4. OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS,** aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Constituem obrigações da FORNECEDORA:

4.1. Manter durante toda a vigência da Autorização de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação;

4.2. Executar o fornecimento dos itens objetos da aquisição de acordo com os prazos e quantidades estipuladas;

4.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente dispensa de licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Autorização de Fornecimento;

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

4.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

4.5. Os materiais que apresentarem defeito de fabricação ou avaria de transporte deverão ser substituídos pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação formal da Administração, sem ônus para o Município.

4.6. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração quanto aos produtos fornecidos;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: Constituem obrigações da PREFEITURA:

5.1. Disponibilizar local adequado para entrega e/ou instalação do material/ produtos;

5.2. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos materiais, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;

5.3. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com a Autorização de Fornecimento, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

5.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omisso;

5.5. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do presente certame.

6. Penalidades:

6.1. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

6.2. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente entregar parte dos materiais;

6.3. 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Edital;

6.4. 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos produtos em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

6.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

Observações:

a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta Corrente para Crédito;
b) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

c) De acordo com a portaria CAT-162, 29/12/2008 é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Preparado por:

Conferido por:

AUTORIZO O FORNECIMENTO **Assinatura do Responsável pela**

Em / 2026 **emissão da A.F e Carimbo**

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **112/2026,** Processo n.º **043114/2026-11,** que tem como objeto a Aquisição de memórias RAM adicionais e substituição dos discos rígidos mecânicos por unidades de armazenamento em estado sólido (SSD) para a Ouvidoria e Controle - OC, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **11/11/2026, às 10:00 horas.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 06/11/2026, no endereço eletrônico Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **https://bllcompras.com/,** em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 05 de novembro de 2026.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÂO

OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS EM 06/11/2026. DISPONIBILIZAR O EDITAL, LICITASANTOS SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080